



**ASSUNTO:** Alteração de trânsito na Rua Padre Joaquim Sousa Lobo, freguesia de Lordelo

À Rua Padre Joaquim Sousa Lobo foi submetido um único sentido de trânsito, norte-sul, em 27 de Janeiro de 2000, precedida de deliberação camarária de 4 de Novembro de 1999, e sancionada pela Assembleia Municipal em 7 de Dezembro de 1999.

Por forma a incrementar a acessibilidade local dos moradores e garantir a melhoria do serviço de recolha de resíduos urbanos, a Junta submeteu proposta de alteração da postura de trânsito no referido arruamento, consignando o tramo inicial da mesma, entre a Rua do Carreiro e a Travessa de Atainde, aprovada em Assembleia de Freguesia, sem prejuízo dos constrangimentos associados ao reduzido perfil transversal no tramo remanescente e entroncamento com a EN105.

Face ao exposto, submete-se à apreciação Camarária a alteração ao trânsito na Rua Padre Joaquim Sousa Lobo, freguesia de Lordelo, conforme postura anexa.

A proposta visa incrementar a acessibilidade local dos moradores.

Divisão de Mobilidade e Transportes, 18 de março de 2020

O Chefe de Divisão

---

(Rui Castro)



## ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LORDELO

Art.º 1.º – No arruamento a seguir designados o trânsito de veículos obedecerá às seguintes prescrições especiais.

Rua Padre Joaquim Sousa Lobo: restabelecimento dos dois sentidos de trânsito no tramo identificado na imagem, entre a Rua do Carreiro e a Travessa de Atainde, mantendo-se o sentido único de circulação, norte-sul, no tramo remanescente, incluindo a perda de prioridade no entroncamento com a EN105.



Art.º 2.º – A contravenção das disposições da presente postura ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei.